



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal! "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

31º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

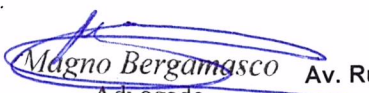
Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis por intermédio da Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Estadual de R\$71.814,00 referente a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP**, inscrita no CNPJ nº46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e considerando:

Considerando a Resolução SS nº 130 de 27/09/2022;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 478 de 11/10/2022;

Considerando o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP



Santa Casa
Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando que o recursos oriundo já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde por meio de repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso específico destinado para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Considerando a relevância dos serviços médicos prestados.

Resolvem celebrar o presente 31º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

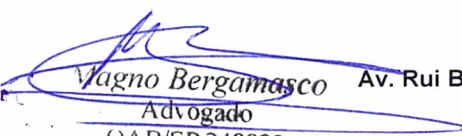
Os valores da transferência de recursos financeiro para uso exclusivo pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, referentes a este Termo Aditivo, será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores dos recursos transferidos para a Santa Casa de Misericórdia de Assis são oriundos da a Resolução SS nº 130 de 27/09/2022, transferidos do Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº 1682, sendo que será transferido o montante de **R\$71.814,00 (setenta e um mil, oitocentos e quatorze reais) em parcela única** a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.


Wagno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP



Santa Casa
Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ASSIS – SP, 08 DE ABRIL DE 2022

CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal da Saúde

CONVENIADA:



TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Telles Araújo

Nome: Almir Martines Moreno

CPF: 130.505.288-46

CPF: 05843187829

Fernanda Telles
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde

Almir Martines Moreno
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde

Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52 de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência julho de 2022 e produção atrasada referente a competência junho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência julho de 2022 e produção atrasada de junho de 2022.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Secretário de Estado da Saúde

| | | | | |
|---------|--|---------------------|-------------------|---------------------|
| 2093502 | HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA | 5.606,20 | - | 5.606,20 |
| 2081377 | SANTA CASA DE VOTUPORANGA | 10.788,06 | - | 10.788,06 |
| 2078813 | HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA | 284.297,36 | 54.405,78 | 338.703,14 |
| 2083051 | SANTA CASA DE APARECIDA | 69.031,74 | 17.405,56 | 86.437,30 |
| 2748029 | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS | 24.535,31 | 4.377,81 | 28.913,12 |
| 2059886 | CLINED DIADEMA | 6.873,60 | - | 6.873,60 |
| 6956890 | CDR | 2.577,60 | - | 2.577,60 |
| 2718359 | INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES | 5.155,20 | - | 5.155,20 |
| 2048299 | INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO | 27.494,40 | - | 27.494,40 |
| 2792184 | INEDI TABOAO DA SERRA | 14.606,40 | - | 14.606,40 |
| 2090244 | IBENE BEBEDOURO | 19.761,60 | - | 19.761,60 |
| 2026449 | DAVITA BENJAMIN CONSTANT | 2.577,60 | - | 2.577,60 |
| 3154068 | DAVITA ANCHIETA | 3.436,80 | - | 3.436,80 |
| 2705788 | BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA | 859,20 | - | 859,20 |
| 2749750 | DAVITA SUMARE | 13.747,20 | - | 13.747,20 |
| 2069296 | IDR SAO JOAO DA BOA VISTA | 9.451,20 | - | 9.451,20 |
| 2064502 | DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA | 5.155,20 | - | 5.155,20 |
| 3009475 | INSTITUTO ITAPETININGA | 8.592,00 | - | 8.592,00 |
| 3445194 | CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU | 8.592,00 | - | 8.592,00 |
| 2092328 | CDTR SOROCABA | 29.212,80 | - | 29.212,80 |
| 2071258 | DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA | 5.155,20 | - | 5.155,20 |
| 2077434 | HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA | 44.301,64 | 11.943,88 | 56.245,52 |
| 3126838 | HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA | 145.006,86 | 7.372,66 | 152.379,52 |
| | | 3.762.084,84 | 889.207,39 | 4.651.292,23 |

ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022)

RELAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE JULHO/22, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE JUNHO/22 COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

| IBGE | MUNICIPIO | VALOR \$ A SER PAGO JULHO/22 | VALOR \$ A SER PAGO ATRASADO DE JUNHO/22 | TOTAL |
|--------|--------------|------------------------------|--|------------------|
| 350010 | ADAMANTINA | 49.422,78 | 0,00 | 49.422,78 |
| 350070 | AGUDOS | 10.146,88 | 1.815,86 | 11.962,74 |
| 350160 | AMERICANA | 38.868,01 | 0,00 | 38.868,01 |
| 350190 | AMPARO | 2.272,28 | 4.333,81 | 6.606,09 |
| 350220 | ANGATUBA | 19.187,42 | 0,00 | 19.187,42 |
| 350270 | APIAI | 13.369,18 | 0,00 | 13.369,18 |
| 350320 | ARARAQUARA | 52.001,53 | 11.730,93 | 63.732,46 |
| 350330 | ARARAS | 47.395,84 | 1.984,90 | 49.380,74 |
| 350340 | AREALVA | 36.274,23 | 0,00 | 36.274,23 |
| 350400 | ASSIS | 57.703,12 | 14.110,88 | 71.814,00 |
| 350410 | ATIBAIA | 3.179,08 | 5.640,82 | 8.819,90 |

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 478, DE 13/09/2022 –

Dispõe sobre Dotação Orçamentária referente a Resolução SS nº 130 de 27/09/22 para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa – Fonte 02 – Estadual – CUSTEIO: R\$ 71.814,00 (Setenta e um mil, oitocentos e quatorze reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 11/10/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Resolução SS nº 130 de 27/09/22 para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa – Fonte 02 – Estadual – CUSTEIO: R\$ 71.814,00 (Setenta e um mil, oitocentos e quatorze reais).

Assis, 11 de outubro de 2022.


Benedita Quintilliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Extrato conta corrente

G336110852253585009
11/10/2022 08:54:50

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
 Conta corrente 41168-X FMS-ASSIS - DOSE CERTA
 Período do extrato de 11 / 10 / 2022 até 11 / 10 / 2022

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo | |
|--|---------------|------------|-------|--------------------|---------------------|-------------|-------------|----------------|
| 10/10/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C | |
| 11/10/2022 | | 0223 | 00032 | 632 Ordem Bancária | 202.210.100.079.145 | 71.814,00 C | | |
| 11/10/2022 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 71.814,00 C | |
| Invest.com Resgate Autom. | | | | | | | | |
| Saldo | | | | | | | | 5.877.328,74 C |
| Juros * | | | | | | | | 5.949.142,74 C |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | | 0,00 |
| IOF * | | | | | | | | 31/10/2022 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | | | 01/11/2022 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | | | | |
| BB RF Simp Solidez | | | | | | | | 5.877.328,74 |

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI S ANDRADE.